



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria Nº 741/2022, considerando:

- I. A urgência e a necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. A presente vacância do quadro geral de servidores profissionais de Saúde;
- III. A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores para os seguintes cargos:

➤ PSICÓLOGO

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes para atuar em todo o território do Município de Cerro Azul - PR.
- 1.2 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos** para avaliação conforme disposto no item 4.1 e Anexo II deste Edital.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
 - a) Inscrição do candidato e Envio de Títulos
 - b) Homologação das inscrições
 - c) Classificação Provisória
 - d) Período para interposição de Recurso
 - e) Classificação Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- f) Edital de chamamento
- g) Contratação

1.4 A classificação no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cerro Azul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 2.2.

2 – DO REGIME JURÍDICO

- 2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
- 2.2 O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do município.
- 2.3 A remuneração para os cargos, número de vagas e carga horária seguem o disposto na tabela abaixo:

TABELA I				
CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	R\$ 4.174,14	01	03	40h

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas entre as **00h00m do dia 6 e às 23h59m do dia 16 de Setembro de 2022 (horário de Brasília)** pela internet, **via e-mail**.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, dispostas no item 3.6, para o e-mail **adm@cerroazul.pr.gov.br** obedecendo rigorosamente o período estabelecido no item 3.1.
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura.
- 3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados em formato PDF para o e-mail informado no item 3.2:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido nos campos obrigatórios, inclusive com a manifestação expressa sobre o cargo pretendido, conforme descrito na Coluna I da Tabela I.
 - b) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação)
 - c) Documentos comprobatórios da titulação que servirão de base para pontuação conforme item 4.1.
 - d) Documentos que comprovem o requisito mínimo exigido para o cargo conforme item 5.
- 3.7 É de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br e através da publicação no Diário Oficial do Município.
- 3.8 O envio dos documentos de acordo com o disposto no item 3.2 será o comprovante de inscrição para o cargo.
- 3.9 Os eventuais erros no preenchimento do formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.
- 3.10 A inscrição será considerada incompleta quando não for preenchido um dos campos obrigatórios. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
- 3.11 Será aceita apenas 01 inscrição por candidato, caso se verifique mais de 01 inscrição será considerada apenas a mais recente.
- 3.12 Os documentos obrigatórios elencados no item 3.6 serão aceitos no formato disposto no item 3.2 no prazo máximo estabelecido no item 3.1.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 4.1 Os Títulos que servirão de base para o somatório da pontuação do candidato (a), relacionados no item 3.6 (alíneas C e D) são:
- a) Certificado de conclusão de curso de capacitação em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas.
 - b) Certificado de conclusão de pós-graduação em área correlata ao do cargo pretendido.

5 – DOS REQUISITOS

- 5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos na data da **posse**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 5.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.1.2 Estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
- 5.1.3 Estar em gozo de plena saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo;
- 5.1.4 Não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
- 5.1.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados na tabela abaixo;

REQUISITOS MÍNIMOS	
Cargo	Requisitos mínimos para a posse
Psicólogo	*Ensino Superior Completo, Graduação em Psicologia * CRP Ativo

6 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A pontuação dos títulos relacionados nas alíneas do item 4.1 e o Tempo de Serviço serão os critérios classificatórios deste Processo Seletivo conforme descrito no Anexo II.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A **Classificação Provisória** dos candidatos será divulgada no dia 22/09/2022, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br
- 7.2 A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação atingida.
- 7.3 Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá o seguinte critério:
 - a) A vaga será do candidato com maior idade (ano, mês e dias).
- 7.4 A **Classificação Final** será publicada, via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br no dia 26/09/2022.
- 7.5 Após a divulgação do **Edital de Chamamento** no dia 27 de Setembro de 2022, o candidato nomeado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação do ato de nomeação (convocação) para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8 - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 8.1 O envio de Recursos deverá ser realizado pelo candidato, nos dias 20 e 21 de Setembro de 2022 para Preliminar de Inscrições e 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 para a Preliminar de Classificação.
- 8.2 Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação provisória**, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens deste Edital e seguindo o modelo de formulário constante no Anexo III.
- 8.3 Os questionamentos contidos no Recurso deverão ser fundamentados e apresentados em tempo hábil conforme item 8.1 e enviados para o e-mail **adm@cerroazul.pr.gov.br**
- 8.4 Caso haja intervenção de Recurso, o mesmo será analisado e respondido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1 A celebração do contrato individual de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
- 9.2 Os contratados, para exercerem os cargos do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão trabalhar junto às Unidades e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou a contratação do candidato, desde que identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações declaradas e títulos apresentados.
- 9.4 A admissão será feita por contrato de trabalho com prazo determinado.
- 9.5 Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer munidos dos documentos exigidos pelo Município no ato de convocação.
- 9.6 Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, poderá exigir do mesmo a qualquer tempo, a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.
- 10.2 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município (Diário Oficial do Município).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 10.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá como prazo de validade o período de 06 (seis) meses, a contar da sua data de homologação e publicação.
- 10.4 O prazo para impugnação do presente Edital, é de 3 (três) dias, contados a partir de sua publicação.

Cerro Azul – PR | 05 de Setembro de 2022.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal
DECRETO N° 741/2022

Patrik Magari
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
EDITAL PSS N° 07/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
CARGO PRETENDIDO (Conforme Coluna 01 da Tabela I)		CARGA HORÁRIA 40h
DADOS PESSOAIS		
NOME DO CANDIDATO		CONTATO TELEFÔNICO
RG:	CPF:	DATA NASC.:
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA AVENIDA:		N°:
BAIRRO:		CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:		
MUNICÍPIO:		ESTADO:
RELACIONAR OS TÍTULOS QUE SERÃO ANEXADOS CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 3.2 E 3.6 PARA AVALIAÇÃO BASEADA NO ANEXO II		
ITEM	QTD	PONTOS
01 -		
02 -		
03 -		
04 -		
05 -		
06 -		
07 -		
08 -		
09 -		
10 -		
11 -		
12 -		
13 -		
14 -		
15 -		
ASSINATURA DO CANDIDATO (a)		DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

*Os itens em **NEGRITO** são de preenchimento obrigatório.

ANEXO II
EDITAL PSS N° 07/2022

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

QUADRO I – Tabela de Tempo de Serviço			
TEMPO DE SERVIÇO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO DE
Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre, no Período de 05/09/2012 a 05/09/2022. Tempo Trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50
QUADRO II – Tabela de Títulos para Avaliação para os cargos:			
TÍTULOS		PONTOS	ATÉ O MÁXIMO DE
Certificado de conclusão de curso de capacitação em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas. (Limitado a 4)		05	20
Certificado de conclusão de pós-graduação em área		10	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

correlata ao do cargo pretendido. (Limitado a 3)		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV
EDITAL PSS N° 07/2022

CRONOGRAMA DO PSS N° 07/2022

CRONOGRAMA DE FASES– PSS N° 07/2022	
Inscrição do Candidato	06 a 16 de Setembro de 2022
Preliminar das Inscrições	19 de Setembro de 2022
Período para interposição de Recurso Inscrições	20 e 21 de Setembro de 2022
Homologação das Inscrições	22 de Setembro de 2022
Classificação Provisória	22 de Setembro de 2022
Período para interposição de Recurso	23 a 25 de Setembro de 2022
Classificação Final	26 de Setembro de 2022
Edital de Chamamento	27 de Setembro de 2022